



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.220 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em **Sensoria-
mento Remoto.**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 01.02.95, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 043/95), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Sensoriamento Remoto, de responsabilidade do Departamento de Geologia do Centro de Geociências, com o objetivo da formação de profissionais qualificados na aplicação dessa tecnologia em suas atividades de pesquisa ou serviço técnico; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo nº 026547/94-UFPa.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 30 de março de 1995.

p/ Zelia Amador de Deus
Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.220/95-CONSEP

1. Título: **Curso de Especialização em Sensoriamento Remoto**
2. Centro: Geociências
3. Departamento: Geologia
4. Cronograma: 01.03 à 30.08.1995
5. Objetivo: Formação de profissionais qualificados na aplicação dessa tecnologia em suas atividades de pesquisa ou serviço técnico;
Desenvolvimento de um grupo de pesquisa multidisciplinar com o domínio dessa tecnologia;
Disseminar essa tecnologia como uma alternativa custo-efetiva para planejamento regional, utilização de recursos naturais e monitorar o meio ambiente.
6. Corpo Docente: Será formado por 06 professores, sendo 01 da UFPa, 02 da UnB, 01 da UFOP, 01 da UNICAMP e 01 do INPE. Quanto a qualificação 05 são Doutores e 01 é Mestre.
7. Organização Acadêmica:
 - a) Colegiado: A Coordenação está sob a responsabilidade do Prof. Aderbal Caetano Corrêa e Vice - Coordenação do Prof. Francisco de Assis Matos de Abreu; quanto ao colegiado farão parte os Profs. Paulo Roberto Menezes e Ardemiro de Barros Silva e um representante discente.
 - b) Verificação de Aprendizagem: Será adotada através de dois critérios básicos: avaliação de aproveitamento individual medido por prova escrita realizada até a conclusão de um módulo com peso de 50% e os outros 50% da avaliação. Os professores terão a liberdade de adotar critérios intermediários de avaliação, sempre com base em material escrito preparado pelo candidato.
 - c) Integralização Curricular: Será portador do Certificado de Especialista o aluno que integralizar as 360 horas, tiver frequência mínima de 360 horas, tiver 85% de carga horária prevista, além do aproveitamento afe-

deu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO 2.220/95-CONSEP

-2-

rido em processo formal de avaliação correspondente ao conceito global igual ou superior a **BOM**, além da apresentação da monografia.

8. Outros Dados:

- a) Número de Vagas: 15 vagas
- b) Carga Horária: Será de 360 horas, distribuídas em 06 disciplinas de 60 horas cada uma com conteúdo programático de nível abrangente, não sendo observada nenhuma disciplina didático-pedagógica.
- c) Clientela: Será formada por graduado em nível superior em Geologia, Geografia, Agronomia, Arquitetura, Eng. Civil, Eng. Florestal, Eng. Cartográfica, Biologia, Ecologia, conhecimento do Inglês escrito.

9. Financiamento: Será financiado pela PROAD o dispêndio de R\$... 23.978,94, para pagamento de diárias, horas aula, passagens aéreas e hospedagens para o corpo docente externo.

Dem.